



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-001368/026/11 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Pedreira.

Prefeito: Hamilton Bernardes Junior.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2011.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros.

Acompanham: TC-001368/126/11 e Expedientes: TC-001601/003/11 e TC-010988/026/12.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 26 de novembro de 2013, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas apresentadas pela Prefeitura do Município de Pedreira, exercício de 2011, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, ainda, a autuação de autos apartados para análise das questões destacadas no referido voto; a formação de autos específicos para exame do contrato nº 43/2010, decorrente do convite nº 18/2009 e celebrado com a GLC Consultoria S/S Ltda.; e o arquivamento dos expedientes que acompanham os autos, cujas matérias serviram de subsídio ao exame das presentes contas.

Presente o Procurador - José Mendes Neto.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 27,35%, aplicação na valorização do magistério: 63,53%, utilização em 2011 dos recursos do FUNDEB: 99,50%, aplicação na saúde: 22,39%, despesas com pessoal e reflexos: 41,17% e déficit orçamentário: 3,37%.

Publique-se.

São Paulo, 16 de janeiro de 2014.

ROBSON MARINHO
Presidente - Relator

CGCRM/ETK